

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO

Aviso n.º 2783/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para a categoria de assistente operacional — Resultados da aplicação do 1.º método de seleção obrigatório

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, na carreira e categoria de Assistente Operacional, Aviso n.º 13963/2014, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2014, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que a lista dos resultados obtidos no 1.º método de seleção obrigatório se encontra afixada para consulta na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, encontrando-se ainda disponibilizada na respetiva página eletrónica em www.jf-camarate-unhos-apelacao.pt.

26 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Arlindo Manuel Ferreira Cardoso*.

308472214

FREGUESIA DE FERREIROS DE TENDAIS

Aviso n.º 2784/2015

Licenças sem remuneração

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia datada de 30 de dezembro de 2014, foi autorizada a prorrogação de licença sem remuneração, à assistente técnica desta autarquia, Paula Maria da Silva Rocha, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

30 de dezembro de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Constantino da Conceição Ribeiro*.

308397517

FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Aviso n.º 2785/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por o termo resolutivo incerto para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 23 de janeiro do ano em curso e na sequência da deliberação do Órgão Deliberativo de 4 de fevereiro do ano em curso se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Mina de Água.

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo nem junto desta Direção-Geral enquanto ECCRC. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.

2 — Local de trabalho: na área de Freguesia de Mina de Água;

3 — Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais da cada carreira/categoria de Assistente Operacional:

A — 2 postos de trabalho (área de atividade — mercado): Assegurar tarefas de manutenção dos espaços, limpeza e conservação do Mercado Municipal, bem como outras funções não especificadas.

B — 1 posto de trabalho (área de atividade — Motorista): conduzir autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; conduzir viaturas pesadas e ligeiras pertencentes à Autarquia. Assegurar o bom estado de funcionamento dos veículos, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação bem como outras funções não especificadas.

C — 1 posto de trabalho (área de atividade — calceteiro): revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; reposição de massa asfáltica a quente; executar continuamente os trabalhos de conservação do pavimento, bem como outras funções não especificadas.

4 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação.

5 — Posicionamento remuneratório: está condicionado às regras constantes do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015.

6 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1.1 — De acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 30.º Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

6.1.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 23 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 30.º/5.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

6.1.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações literárias: escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

8 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em formulário de candidatura obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia ou www.jf-minadeagua.pt na funcionalidade “concursos”.

8.1 — Só são admissíveis as candidaturas em suporte de papel;

8.2 — As candidaturas podem ser remetidas pelo correio com aviso de receção para Junta de Freguesia da Mina de Água, Praceta Moinho da Boba, n.º 10/C 2700-590 ou na Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 16 2700-596 Amadora ou entregues, pessoalmente, nas mesmas moradas, no seguinte horário: das 9 00h às 17h30 m;

8.3 — E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Método de seleção obrigatório: Avaliação curricular, ao abrigo do disposto no artigo 36.º/6.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atual.

9.1 — Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70 %, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente à Junta de Freguesia;

ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A habilitação académica;

iv) A avaliação do desempenho relativa ao último ano em que o candidato executou atividade idêntica a do posto de trabalho a ocupar.

9.2 — Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores.

10 — Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção, com uma ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — A Entrevista Profissional de Seleção, de caráter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Júri do concurso:

Presidente: Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo
Vogais efetivos: 1.º Emanuel Armando Gouveia Gomes, que substitui o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos;

Vogais efetivos 2.º Luís Miguel Oliveira dos Santos Dias

Vogais suplentes: Maria Clara Correia Horta e Rui Pedro Esperança Godinho

24 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Joaquim Marques Rocha*.
308462584

FREGUESIA DE MOSTEIRO

Edital n.º 195/2015

Fernando de Jesus Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Mosteiro, município de Oleiros:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Mosteiro, município de Oleiros, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 30 de agosto de 2002, que foi estabelecido, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia a 27 de dezembro de 2014.

Brasão: escudo de azul, ramo de pinheiro de ouro, frutado de prata, entre seis capitéis coríntios de ouro, alinhados em duas palas; em chefe, cruz da Ordem de Malta e, em campanha, gémina ondada, tudo de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Mosteiro — Oleiros”.

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Mosteiro — Oleiros”.

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Fernando de Jesus Alves*.
308458907

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TRIGACHES E SÃO BRISSOS

Edital n.º 196/2015

Brasão, Bandeira e Selo

Manuel Luís de Brito Pirrolas, presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Trigaches e São Brissos, do município de Beja:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da União das Freguesias de Trigaches e São Brissos, do município de Beja, tendo em conta o parecer emitido em 21 de outubro de 2014, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 18 de dezembro de 2014.

Brasão: escudo de vermelho com três gavelas de espigas de trigo de ouro alinhadas em faixa, em chefe mitra de ouro, guarnecida de galões de azul, recamados do primeiro, forrada de azul e com fânhões de ouro; em campanha um maço, um cinzel e uma picareta de ouro com os cabos passados em roquete. Coroa mural de prata de três torres. Listel de prata ondulado com a legenda em letras negras maiúsculas «UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TRIGACHES E SÃO BRISSOS».

Bandeira: de amarelo. Cordões e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de douradas.

Selo: nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 53/91, com a legenda «União das Freguesias de Trigaches e São Brissos».

14 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Manuel Luís de Brito Pirrolas*.
308438405

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 2786/2015

Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado — Constituição de Reservas de Recrutamento

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação de 2014/07/30 e 2015/02/11 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo suportada pela autorização da Câmara Municipal em sua reunião de 2014/09/18 e Assembleia Municipal de 2015/02/09, nos termos do artigo 33.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para constituição de reservas de recrutamento.